



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 22/2023

Plano Municipal de Contingência para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo perante Tempo Frio e Tempo Quente

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal, torna público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu despacho de 19 de janeiro de 2023, foi aprovado o **Plano Municipal de Contingência para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo perante Tempo Frio e Tempo Quente**, que se anexa.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 24 de janeiro de 2023.

Presidente da Câmara

Por delegação/subdelegação de competências - (Edital n.º 232/2021 de 27 de outubro)

(Dr. José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA
PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO PERANTE
TEMPO FRIO E TEMPO QUENTE

COIMBRA
JANEIRO 2023



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA



ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	3
INTRODUÇÃO.....	4
1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	6
2. VIGÊNCIA.....	13
3. SITUAÇÕES	14
3.1. TEMPO FRIO.....	14
3.2. TEMPO QUENTE.....	15
4. CRITÉRIOS DE EMISSÃO DE AVISOS METEOROLÓGICOS PARA O CONCELHO DE COIMBRA	16
4.1 AVISOS PARA TEMPO FRIO.....	17
4.1.1. NÍVEIS DE ALERTA PARA TEMPO FRIO	17
4.2 AVISOS PARA TEMPO QUENTE	19
4.2.1. NÍVEIS DE ALERTA PARA TEMPO QUENTE	19
5. PLANO DE CONTINGÊNCIA	21
5.1. CONSTITUIÇÃO.....	21
5.2. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO	21
5.3. COMUNICAÇÃO E PROCEDIMENTOS	23
ANEXOS.....	26
ANEXO 1. LISTA DE CONTACTOS	26
CRESC - Contactos das entidades a operar:.....	Erro! Marcador não definido.
Equipas de Rua nos Giros Diurnos - Contactos das entidades a operar:	Erro! Marcador não definido.
Equipas de Rua nos Giros Noturnos - Contactos das entidades a operar:.....	Erro! Marcador não definido.
ANEXO 2. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....	26
ANEXO 3 . CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO -TEMPERATURAS MÍNIMAS	27
ANEXO 4 . TIPO DE INTERVENÇÃO POR NÍVEL DE RISCO	28



LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

ANEPC	- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
BVB	- Bombeiros Voluntários de Brasfemes
BVC	- Bombeiros Voluntários de Coimbra
CBS	- Companhia Bombeiros Sapadores de Coimbra
CDC-ISS	- Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social, I.P.
CHUC	- Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra
CMC	- Câmara Municipal de Coimbra
CMPC	- Comissão Municipal de Proteção Civil
CRESC	- Centro Reforço Solidário de Coimbra
CVP	- Cruz Vermelha Portuguesa
DAHS	- Departamento de Ação e Habitação Social
DASo	- Divisão de Ação Social
DGS	- Direção Geral de Saúde
DICAD	- Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
DPM	- Departamento de Polícia Municipal
FA	- Forças Armadas
GNR	- Guarda Nacional Republicana
INEM	- Instituto Nacional de Emergência Médica
IPMA	- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
JF / UF	- Junta de Freguesia / União das Freguesias
NPISA/C	- Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo de Coimbra
PMEPC	- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PSP	- Polícia de Segurança Pública
SMPC	- Serviço Municipal de Proteção Civil



INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal de Contingência para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo perante Tempo Frio e Tempo Quente**¹ descreve a atuação dos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, instituições do Município e entidades, relativamente às responsabilidades, organização e conceito de operações, meios e recursos, sua gestão no domínio da intervenção social e da proteção civil, relacionado com a ocorrência de Tempo Frio e Tempo Quente a pessoas em situação de sem-abrigo.

O presente documento é elaborado pela Divisão de Ação Social (DASo), pertencente ao Departamento de Ação e Habitação Social (DAHS), e pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), no âmbito das competências que lhes estão atribuídas.

Para os efeitos do presente Plano Municipal de Contingência, entende-se por:

- 1.1 «*Pessoa em situação de sem-abrigo*» aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:
 - a) sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário;
 - b) sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito.
- 1.2 «*Tempo Frio*», suscetível de caracterizar uma situação de aviso, de acordo com a classificação apresentada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), é aquela em que os valores diários de temperatura mínima se apresentam inferiores a -1°C, ao longo de 2 dias ou mais consecutivos, para o distrito de Coimbra;
- 1.3 «*Tempo Quente*», suscetível de caracterizar uma situação de aviso, de acordo com a classificação apresentada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), é aquela em que os valores diários de temperatura máxima se apresentam superiores a 35°C, para o distrito de Coimbra;

¹ A alteração da designação “vaga de frio” para “tempo frio” e de “onda de calor” para “tempo quente” constante nas versões anteriores, resulta dos critérios de aviso meteorológico adotados pelo IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.



1.4 «*Onda de Frio*» aquela que ocorre, segundo a definição da Organização Meteorológica Mundial (OMM), quando “num período de 6 dias consecutivos, a temperatura mínima do ar é inferior em 5°C ao valor médio das temperaturas mínimas diárias no período de referência (1961-1990);

1.5 «*Onda de Calor*»² aquela que ocorre, segundo a Organização Meteorológica Mundial (OMM), quando “num intervalo de pelo menos 6 dias consecutivos, a temperatura máxima diária é superior em 5°C ao valor médio diário no período de referência (1961-1990)³.

² (HWDI – Heat Wave Duration Index)

³ Esta definição está mais relacionada com o estudo e análise da variabilidade climática, em termos de tendências, do que propriamente com os impactos na saúde pública de temperaturas extremas que possam observar-se num período mais curto. Por exemplo, a ocorrência de 3 dias em que a temperatura seja 10 °C acima da média terá certamente mais impacto na saúde do que 7 dias com temperatura 5 °C acima da média. As ondas de calor, que podem ocorrer em qualquer altura do ano, são mais notórias e sentidas pelos seus impactos quando ocorrem nos meses de verão (junho, julho e agosto). De referir ainda que junho é o mês de verão em que as ondas de calor ocorrem com maior frequência em Portugal Continental



1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Plano tem por objetivo descrever a estrutura e a coordenação de ações de resposta, de âmbito municipal, a gestão operativa, bem como a forma de mobilização e ativação dos recursos existentes de apoio social à população em situação de sem-abrigo, face à ocorrência de períodos de **Tempo Frio** e de **Tempo Quente**.

Em situações críticas, nomeadamente devido a condições meteorológicas adversas, as pessoas em situação de sem-abrigo fazem parte do grupo populacional mais vulnerável e, por conseguinte, mais carente de ajuda e encaminhamento institucional.

O presente Plano direciona-se, fundamentalmente, para o grupo de risco das pessoas em situação de sem-abrigo, pretendendo-se assim preparar uma resposta eficiente, operacional e flexível do Município para reduzir impactos, sendo os principais objetivos do Plano de ação:

- Minimizar efeitos da ocorrência de Tempo Frio e de Tempo Quente;
- Estimar as necessidades, mobilizar com prontidão recursos humanos e disponibilizar recursos materiais para uma adequada minimização dos efeitos de Tempo Frio ou de Tempo Quente;
- Assegurar atempadamente a recolha e comunicação de informação;
- Assegurar uma resposta coordenada com as instituições parceiras e outros organismos.

No Município de Coimbra é realizado trabalho junto da população em situação de sem-abrigo, tanto por parte dos serviços municipais, como por parte de diversas instituições sociais que *per si* ou em coordenação com o Município, desenvolvem ações junto dos indivíduos, no sentido de os motivar e integrar, apoiando na construção de um projeto de vida.



1.1. A PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

Um dos grupos populacionais mais vulneráveis aos efeitos do frio e do calor, são as pessoas que pernoitam na rua, desprovidas de abrigo adequado à sua sobrevivência e permanência.

Segundo a Resolução do Conselho de Ministros nº 107/2017, de 25 de julho a pessoa em situação de sem-abrigo é *“aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre: sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito”*.

1.2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

Considerando os dados disponíveis no início do ano de 2023 e de acordo com a informação partilhada entre as Equipas de Rua que operam no território do Município de Coimbra e a DASo, estima-se que em Coimbra existam cerca de 50 pessoas a pernoitar na rua, sendo que cerca de 25 pernoita na resposta de emergência protocolada entre a CMC e a Fundação ADFP,

Considerando a diversidade e heterogeneidade das pessoas em situação de sem-abrigo, existe também uma variedade de locais de pernoita, a qual tende a alterar-se em função de fatores diversificados, tais como, serviços disponíveis na área, o estado do tempo, as características dos edifícios e a proximidade ou afastamento face às movimentações e aos fluxos quotidianos da cidade.

Uma das características deste tipo de população é o facto de ser flutuante, tornando-se difícil identificar os indivíduos por locais de pernoita. No entanto, face ao número de indivíduos estimados no concelho de Coimbra, a sua distribuição tem vindo a ser controlada, podendo identificar-se, atualmente, os seguintes pontos principais de pernoita: Pátio da Inquisição, Rua Adelino Veiga, Praça do Comércio, Rua Visconde da Luz, Rua da Sota, Rua da Sofia, Rua do Brasil, Avenida Fernão de Magalhães, Viaduto da Casa do Sal, Viaduto do Calhabé, Viaduto da Segurança Social, Celas junto às traseiras do Centro Comercial “Mayflower”, traseiras da Casa Municipal da Cultura, Estação Ferroviária de São José, Igreja de São José, Rua dos Oleiros perto da Loja do



Cidadão, Fábrica das Louças do Areeiro, Antiga Fábrica de Porcelana da Arregaça e, ainda, em localização de pernoita desconhecida.

1.3. NPISA – COIMBRA

O Município de Coimbra dispõe de um dispositivo integrado de resposta social às situações inerentes à população considerada em situação de sem-abrigo, designado por Núcleo de Planeamento e Intervenção em Sem-Abrigo de Coimbra (NPISA/C), o qual tem como objetivos o acompanhamento de pessoas em situação de sem-abrigo, a articulação entre as várias instituições que operam nesta temática, de forma a otimizar os recursos disponíveis e a evitar a sobreposição de respostas.

O NPISA/C procura ainda, de forma organizada e articulada, facilitar intervenções multidisciplinares e multissetoriais, por forma a responder às necessidades das pessoas em situação de sem-abrigo na Cidade de Coimbra, tendo como princípios orientadores da sua intervenção aqueles que estão descritos na Estratégia Nacional para as Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (2017-2023).

Integram o grupo operativo do NPISA/C as seguintes entidades e organismos:

- Câmara Municipal de Coimbra;
- Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social, I.P.;
- Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco – Casa Abrigo Padre Américo;
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra;
- Associação das Cozinhas Económicas da Rainha Santa Isabel;
- Fundação Assistência Médica Internacional (AMI) – Porta Amiga de Coimbra;
- Cáritas Diocesana de Coimbra (através da Equipa de Rua Reduz e do Centro de Alojamento Temporário – Farol);
- Associação Integrar;
- Associação Nacional de Apoio a Jovens (ANAJOVEM);
- Centro de Acolhimento João Paulo II (CAJPII);



- Associação Todos pelos Outros;
- Associação CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo – Delegação de Coimbra;
- Associação “O Ninho da Mariazinha”;
- Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional – Casa Dignidade;
- Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), Unidade de Saúde Pública e Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC).

1.4. EQUIPAS DE RUA

As Equipas de Rua constituem uma resposta de primeira linha, destinada a atuar diretamente sobre as pessoas em situação de sem-abrigo, a qual permite a realização de um acompanhamento de maior proximidade e se destina a garantir respostas mais oportunas e imediatas no momento em que as necessidades se manifestam ou são detetadas.

Às Equipas de Rua compete também prestar acompanhamento, durante o tempo necessário, os casos em que não for possível obter uma resposta de alojamento imediato, o qual deve ter continuidade até que estejam reunidas as condições para que o alojamento possa ser concretizado.

As Equipas de Rua têm ainda como objetivo atuar no sentido da motivação das pessoas em situação de sem-abrigo para a saída da rua através do acolhimento institucional, arrendamento de casa/quarto, consoante a sua situação económica ou para integração em meio familiar.

A atividade desenvolvida pelas Equipas de Rua envolve a realização de giros diurnos e de giros noturnos, nos termos abaixo especificados, durante os quais devem ser percorridos os espaços públicos da cidade, de forma a assegurar que as pessoas que se encontram em situação de sem-abrigo recebam um reforço alimentar e sejam encaminhadas para os serviços e/ou equipamentos adequados à problemática que apresentam, bem como no sentido de que lhes seja facultado apoio psicossocial.



1.4.1 REALIZAÇÃO DOS GIROS DIURNOS E NOTURNOS PELAS EQUIPAS DE RUA

1.4.1.1 GIROS DIURNOS

As Equipas de Rua realizam giros diurnos, nos termos da Tabela I.

Tabela I – Realização dos Giros Diurnos

Dia da semana	Entidade
Terça-feira	Associação Integrar
Quarta-feira ⁽¹⁾	Cáritas Diocesana de Coimbra – Equipa de Rua Reduz
Quinta-feira	Associação Integrar
Restantes Dias da Semana em regime de S.O.S.	Câmara Municipal de Coimbra - Equipa Móvel de Intervenção Social

⁽¹⁾ De 15 em 15 dias

1.4.1.2 GIROS NOTURNOS

As Equipas de Rua realizam giros noturnos nos termos da Tabela II.

Tabela II – Realização dos Giros Noturnos

Dia da semana	Entidade
Segunda-feira	Associação Integrar
Terça-feira ⁽¹⁾	Câmara Municipal de Coimbra - Equipa Móvel de Intervenção Social
Sexta-feira	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra
Restantes Dias da Semana em regime de S.O.S.	Câmara Municipal de Coimbra - Equipa Móvel de Intervenção Social

⁽¹⁾ De 15 em 15 dias



1.5. CRESC

O Centro de Reforço Solidário de Coimbra (CRESC), sito na Rua Figueira da Foz, constitui uma resposta social complementar à atividade das Equipas de Rua, nomeadamente no que respeita à distribuição alimentar, tendo em vista proporcionar refeições quentes, de segunda a domingo, cuja distribuição é feita através de algumas instituições integrantes do NPISA/C.

A prestação da atividade no âmbito do CRESC por parte das entidades integrantes organiza-se de acordo com a Tabela III.

Tabela III – Atividade do CRESC

Dia da semana	Entidade
Segunda-feira	Associação Nacional de Apoio a Jovens (Ana Jovem)
Terça-feira	Associação Todos Pelos Outros
Quarta-feira	Associação CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo – Delegação de Coimbra
Quinta-feira	Associação Integrar
Sexta-feira	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra
Sábado	Associação “O Ninho da Mariazinha”
Domingo	Associação Todos pelos Outros
	Associação CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo – Delegação de Coimbra

1.6. LOCAIS DE ACOLHIMENTO

Os locais destinados a acolher as pessoas em situação de sem-abrigo e outras populações afetadas nos períodos definidos pela ocorrência de Tempo Frio ou Tempo Quente são objetivamente de curta duração, tendo em conta a natureza temporária e não duradoura dos fenómenos climatéricos geradores das ocorrências.

Os locais de acolhimento, bem como os contactos referentes às entidades responsáveis, são os que constam na Tabela IV.



Tabela IV - Instituições de Acolhimento e respetivos contactos

Instituição	Capacidade	Morada	Vagas	Contactos
Centro de Acolhimento e Inserção Social (CAIS) da Associação Integrar	12 (Masculino)	Rua do Brasil, N ^o 62/64 3030-175 Coimbra	Serão disponibilizadas as vagas existentes no momento	239 718 390 914 729 357 cais@integrar.org
Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro de Alojamento Temporário “Farol”	55 (Masculino e Feminino)	Rua D. João Peculiar, N ^o 76, Tovim de Baixo 3030-359 Coimbra	Serão disponibilizadas as vagas existentes no momento	239 796 610 farol@caritascoimbra.pt Justina Dias
Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco - Casa Abrigo Padre Américo	30 (Masculino e Feminino)	Ladeira do Carmo, N ^o 3 3000-097 Coimbra	Serão disponibilizadas as vagas existentes no momento	239 832 148 casabrigopamerico@sapo.pt Lúcia Mariano
Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional	35 (Masculino e Feminino)	Casa Dignidade da Fundação ADFP	Serão disponibilizadas as vagas necessárias para acolhimento de quem manifestar vontade de sair da rua	239 542 529 913 443 373 Dalila Salvador



2. VIGÊNCIA

O presente Plano Municipal de Contingência aplica-se a todo o território do Município de Coimbra, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023 e cuja vigência se manterá até que ocorra qualquer alteração ou atualização do plano.



3. SITUAÇÕES

3.1. TEMPO FRIO

De acordo com a classificação apresentada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), em Coimbra, uma situação de aviso de Tempo Frio ocorre quando os valores diários de temperatura mínima se apresentam inferiores a -1°C , ao longo de 2 dias ou mais consecutivos.

No entanto, perante as circunstâncias específicas do concelho de Coimbra, **o presente Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que os valores diários de temperatura mínima se apresentem iguais ou inferiores a 1°C , durante dois dias consecutivos.**

3.1.1 FATORES DE RISCO

Os efeitos na saúde humana decorrentes da exposição a temperaturas baixas, com ou sem precipitação, têm sido alvo de estudos que permitem entender os mecanismos do efeito do arrefecimento do corpo humano. Em situações extremas de exposição ao frio, em especial durante vários dias, podem surgir diversas perturbações no organismo que, pela sua gravidade, podem obrigar a cuidados médicos de emergência. Em Portugal, verificam-se níveis mais elevados de mortalidade no inverno do que no verão e que, curiosamente, é nas regiões com invernos mais amenos que o excesso de mortalidade de inverno é mais intenso.

Entre os principais efeitos sobre a saúde humana originados pelo **Frio** encontramos:

- Hipotermia (arrepios, vasoconstrição periférica e aumento da função cardíaca e respiratória);
- Fadiga física, perda de sensibilidade;
- Aumento da sobrecarga do coração e aparelho circulatório;
- Agravamento de doenças cardiovasculares e respiratórias;
- Sensação de incómodo, estado confusional;
- Enregelamento, gangrena das extremidades;
- Morte por falência cardiorrespiratória.



3.2. TEMPO QUENTE

De acordo com a classificação apresentada pelo IPMA, em Coimbra, uma situação de aviso de Tempo Quente ocorre quando os valores diários de temperatura máxima se apresentam superiores a 35°C. Logo, **o presente Plano será ativado quando os valores diários de temperatura máxima se apresentem iguais ou superiores a 35°C, durante 6 dias consecutivos.**

3.2.1 FATORES DE RISCO

Os efeitos na saúde humana decorrentes da exposição a temperaturas altas, têm sido alvo de estudos que permitem entender os mecanismos do efeito do aquecimento do corpo humano.

Em situações extremas de exposição ao calor, em especial durante vários dias, podem surgir diversas perturbações no organismo que, pela sua gravidade, podem obrigar a cuidados médicos de emergência.

Entre os principais efeitos sobre a saúde humana originados pelo **calor** encontramos:

- Fadiga física;
- Aumento da sobrecarga do coração e aparelho circulatório;
- Agravamento de doenças cardiovasculares e respiratórias;
- Sensação de incómodo, estado confusional;
- Desidratação, tonturas, sede;
- Morte por falência cardiorrespiratória.



4. CRITÉRIOS DE EMISSÃO DE AVISOS METEOROLÓGICOS PARA O CONCELHO DE COIMBRA

Perante a previsão de uma situação de Tempo Frio ou de Tempo Quente, o IPMA, por considerar uma situação meteorológica de risco, emite um aviso de Tempo Frio ou de Tempo Quente para a adoção de medidas preventivas. Este sistema de aviso meteorológico é difundido à escala distrital e individualizado por parâmetro meteorológico, segundo uma tabela de cores, que reflete o grau de intensidade do fenómeno.

As cores apresentadas devem ser interpretadas da seguinte forma:

Tabela V

<i>Considerações consoante a cor do aviso meteorológico</i>	
Cinzento	Informação em atualização.
Verde	Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco.
Amarelo	Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas.
Laranja	Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).
Vermelho	Situação meteorológica de risco extremo. Manter-se regularmente ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Fonte: <http://www.ipma.pt/pt/enciclopedia/otempo/sam/index.html>



4.1 AVISOS PARA TEMPO FRIO

De acordo com a classificação apresentada pelo IPMA, em Coimbra, e tendo em conta que o Plano será ativado quando se registem valores mínimos de temperatura diária igual ou inferior a 1°C, durante dois dias consecutivos, uma situação de aviso meteorológico de **Tempo Frio**, ocorre conforme os critérios definidos na tabela VI.

Tabela VI

Critérios de emissão de avisos meteorológicos para Tempo Frio					
Aviso	Parâmetro	Amarelo	Laranja	Vermelho	Aplicação
Tempo Frio	Temperatura Mínima	1º C a – 3º C	- 4º C a – 5º C	< - 5º C	Duração ≥ 48h

Fonte: <http://www.ipma.pt/pt/enciclopedia/otempo/sam/index.html?page=criterios.xml> (adaptado)

4.1.1. NÍVEIS DE ALERTA PARA TEMPO FRIO

Mediante a emissão dos avisos meteorológicos referidos, estabelecem-se os respetivos níveis de alerta e graus de intensidade, descritos na tabela VII, a partir dos quais o Plano é acionado.

Perante a emissão de Avisos Meteorológicos deverão ser consultadas as recomendações e medidas de autoproteção difundidas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e, no caso de situação de Frio, as recomendações e medidas de autoproteção da Direção Geral de Saúde (DGS).



Tabela VII

Nível de Alerta	Grau de Intensidade	Situação
Nível 1	Azul	Situação de Vigilância. Não é expectável a ocorrência de alterações de temperatura que determinem efeitos sobre a saúde, não se justificando a adoção de medidas de intervenção, mas apenas vigilância.
Nível 2	Amarelo	Situação de Risco. Situação onde são previsíveis efeitos sobre a saúde, sendo que o critério para a emissão de aviso meteorológico para o distrito de Coimbra refere para o nível amarelo, uma duração igual ou superior a 48 horas onde se registem temperaturas mínimas no intervalo entre 1°C a -3°C .
Nível 3	Laranja	Tempo Frio. Situação onde são esperadas consequências graves em termos de saúde, sendo que o critério para emissão de aviso meteorológico para o distrito de Coimbra refere para o nível laranja, uma duração igual ou superior a 48 horas onde se registem temperaturas mínimas no intervalo entre -4°C a -3°C .
Nível 4	Vermelho	Tempo Frio Muito Grave. Situação onde são esperadas consequências muito graves em termos de saúde e mortalidade, sendo que o critério para emissão de aviso meteorológico para o distrito de Coimbra refere para o nível vermelho, uma duração igual ou superior a 48 horas onde se registem temperaturas mínimas inferiores a -5°C .



4.2 AVISOS PARA TEMPO QUENTE

Perante a previsão de uma situação de Tempo Quente, o IPMA, por considerar uma situação meteorológica de risco, emite um aviso de Tempo Quente para a adoção de medidas preventivas. Este sistema de aviso meteorológico é difundido à escala distrital e individualizado por parâmetro meteorológico, segundo uma tabela de cores, que reflete o grau de intensidade do fenómeno.

De acordo com a classificação apresentada pelo IPMA, em Coimbra, e tendo em conta que o Plano será ativado quando se registem valores máximos de temperatura diária igual ou superior a 35°C, durante seis dias consecutivos, uma situação de aviso meteorológico de **Tempo Quente**, ocorre conforme os critérios de emissão definidos na Tabela VIII:

Tabela VIII

<i>Critérios de emissão de avisos meteorológicos para Tempo Quente</i>					
Aviso	Parâmetro	Amarelo	Laranja	Vermelho	Aplicação
Tempo Quente	Temperatura Mínima	35º C a 38º C	39ºC a 40ºC	> 40ºC	Duração ≥ 48h

Fonte: <http://www.ipma.pt/pt/enciclopedia/otempo/sam/index.html?page=criterios.xml> (adaptado)

4.2.1. NÍVEIS DE ALERTA PARA TEMPO QUENTE

A partir da informação meteorológica do IPMA, é feita a difusão de Alertas pela ANEPC, a partir dos quais é determinado pelo SMPC o nível de alerta para os serviços e entidades constantes no presente Plano.

Os níveis de alerta, em função do grau de risco, são divulgados através do SMPC. Por consequência os níveis de alerta condicionarão os tipos de intervenção a realizar, sendo que, nas situações de Tempo Quente, estabelecem-se os respetivos níveis de alerta e graus de intensidade, descrito na Tabela IX, a partir dos quais o Plano é acionado.



Tabela IX

Nível de Alerta	Grau de Intensidade	Situação
Nível 1	Verde	Situação de Vigilância. Não é expectável a ocorrência de alterações de temperatura que determinem efeitos sobre a saúde, não se justificando a adoção de medidas de intervenção, mas apenas vigilância.
Nível 2	Amarelo 35°C a 38°C	Situação de Risco. Situação onde são previsíveis efeitos sobre a saúde, sendo que o critério para a emissão de aviso meteorológico para o distrito de Coimbra refere para o nível amarelo, uma duração igual ou superior a 48 horas onde se registem temperaturas máximas no intervalo entre 35°C a 38°C .
Nível 3	Laranja 39°C a 40°C	Tempo Quente. Situação onde são esperadas consequências graves em termos de saúde, sendo que o critério para emissão de aviso meteorológico para o distrito de Coimbra refere para o nível laranja, uma duração igual ou superior a 48 horas onde se registem temperaturas máximas no intervalo entre 39°C a 40°C .
Nível 4	Vermelho >40°C	Tempo Quente Muito Grave. Situação onde são esperadas consequências muito graves em termos de saúde e mortalidade, sendo que o critério para emissão de aviso meteorológico para o distrito de Coimbra refere para o nível vermelho, uma duração igual ou superior a 48 horas onde se registem temperaturas máximas superiores a 40°C .



5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

5.1. CONSTITUIÇÃO

A operacionalização do Plano Municipal de Contingência envolve a participação e atuação concertadas de unidades orgânicas da CMC e de entidades externas à CMC, a saber:

Unidades Orgânicas da CMC:

- Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- Departamento de Ação e Habitação Social (DAHS), através da Divisão da Ação Social (DASo);
- Serviço de Polícia Municipal (SPM);
- Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra (CBS);

Entidades Externas à CMC:

- Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social, I.P. (CDC-ISS);
- Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Bombeiros Voluntários de Coimbra (BVC);
- Bombeiros Voluntários de Brasfemes (BVB);
- União das Freguesias de Coimbra;
- Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais;
- União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades;
- União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas.

5.2. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

As entidades e serviços no âmbito do presente Plano atuam segundo as suas competências e em conformidade com as funções que lhes estão cometidas, dependendo do Nível de Alerta, conforme descritas na tabela X.



Tabela X

Alerta	Entidade	Ações a Desenvolver
Nível 1 Azul	SMPC; DASo; CBS; DPM	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento e Monitorização; Inventariação de Meios e Recursos; Motivação dos voluntários e das organizações recetoras titulares dos Centros de Alojamento Temporário.
	SMPC;	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento e Monitorização; Informação aos Vereadores com responsabilidades nas áreas e responsáveis da DASo.
Nível 2 Amarelo	CBS; DPM; BVC e BVB	<ul style="list-style-type: none"> Apoio com recursos humanos e veículos sempre que solicitado.
	DASo	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação das equipas de rua na identificação e no encaminhamento das pessoas em situação de sem-abrigo; Encaminhamento das situações detetadas para a Linha Nacional de Emergência Social – 144; Avaliação de vagas existentes nos respetivos Centros de Alojamento Temporário e no equipamento de emergência da Fundação - ADFP
Nível 3 Laranja	SMPC; JF / UF	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento e Monitorização; Informação aos Vereadores c/ responsabilidades nas áreas; Divulgação da informação de Alerta à população, às Entidades competentes de Saúde e a outros setores institucionais, incluindo a comunicação social; Reuniões regulares entre parceiros;
	CBS; DPM; CVP; BVC e BVB	<ul style="list-style-type: none"> Apoio com recursos humanos e veículos sempre que solicitado.
	DASo	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação das equipas de rua na identificação e no encaminhamento das pessoas em situação de sem-abrigo; Encaminhamento das situações detetadas para a Linha Nacional de Emergência Social – 144; Avaliação de vagas existentes nos respetivos centros de acolhimento e no equipamento de emergência da Fundação - ADFP*. Reforçar a capacidade de resposta através de contactos com entidades públicas
Nível 4 Vermelho	CMPC; SMPC; UF; JF	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento e Monitorização; Informação aos Vereadores c/ responsabilidades nas áreas; Eventual Declaração de Alerta, pelo Presidente da Câmara; Divulgação da informação de Alerta à população, às Entidades Competentes de Saúde e a outros setores institucionais, incluindo a comunicação social; Reforçar a capacidade de resposta; Articulação com o Comando Sub-regional para eventual colaboração com as estruturas distritais.
	CBS; DPM; CVP BVC e BVB	<ul style="list-style-type: none"> Apoio com recursos humanos e veículos sempre que solicitado.
	PSP; GNR; DPM	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a manutenção da ordem pública.
	DASo; FA	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação das equipas de rua na identificação e no encaminhamento de pessoas em situação de sem-abrigo e outras populações afetadas; Reforço da capacidade de acolhimento nos centros de abrigo definidos e reforço em espaços complementares (edifícios municipais, militares e outros).



5.3. COMUNICAÇÃO E PROCEDIMENTOS

As ações de resposta aos efeitos e consequências decorrentes de Tempo Frio e de Tempo Quente, devem ser tomadas em tempo útil e em conformidade com a avaliação da situação, do efeito expectável do estado do tempo e sua evolução. Tais ações serão planeadas face aos diversos cenários, mas ao mesmo tempo deverá existir flexibilidade para que seja permitida a sua adaptação face à imprevisibilidade das situações que possam ocorrer.

Na iminência da ocorrência de Tempo Frio ou de Tempo Quente, que coloque em risco a população, nomeadamente a população em situação de sem-abrigo, é recomendada a implementação de medidas imediatas de contingência, por parte das diversas entidades do Município de Coimbra, através do Serviço Municipal de Proteção Civil e DASo, que desencadearão as ações previstas neste Plano.

O canal de comunicação entre os intervenientes cumpre a seguinte ordem:

- O SMPC transmite ao titular do Pelouro da Ação Social, de forma atempada, o alerta que corresponde à situação de Tempo Frio ou Tempo Quente, de acordo com o definido nas tabelas VI e VII (tempo frio) e tabelas VIII e IX (tempo quente).
- A DASo comunica às Instituições que integram o NPISA Coimbra, com especial enfoque às equipas de rua, bem como às entidades que operam no CRESC, o período previsível de Tempo Frio / Tempo Quente, bem como o tipo de alerta, procedendo de acordo com o estabelecido na tabela X.
- A DASo comunica à entidade com centro de acolhimento de emergência [Fundação ADFP (Casa Dignidade)], em articulação com o CDC-ISS, o período previsível de Tempo Frio / Tempo Quente, informando-se do número de alojamentos disponíveis para acolhimento.
- As equipas de rua e as entidades que operam no CRESC devem efetuar o encaminhamento em 1ª linha para o CDC-ISS que garante a resposta imediata a situações que necessitem de atuação urgente no âmbito da proteção social, bem como assegurar a acessibilidade a um posterior encaminhamento/acompanhamento social, numa perspetiva de inserção e autonomia, através do



número 144 - Linha Nacional de Emergência Social (LNES) - serviço telefónico público, gratuito, de funcionamento ininterrupto, 24h por dia, todos os dias do ano.

- A Linha Nacional de Emergência Social “144” é atendida por uma primeira equipa, constituída por assistentes técnicos do Instituto da Segurança Social, I.P. que efetua a triagem de todas as chamadas.
- Ao Instituto da Segurança Social, I.P. compete assegurar as condições mínimas de sobrevivência quando se impõe uma intervenção urgente, devendo proceder ao encaminhamento para instituições ou Centros de Alojamento Temporário.
- No caso de não haver possibilidade de acolhimento em qualquer um dos equipamentos previstos, as equipas de rua e as entidades que operam no CRESC encaminham todas as situações detetadas no presente enquadramento para a Casa Dignidade da Fundação ADFP, para que esta possa providenciar a pernoita, ou o acolhimento durante o dia, de forma a evitar que a pessoa permaneça na rua.
- Em caso de ativação desta resposta, será comunicada ao CDC-ISS, o número de vagas disponíveis nesta entidade.

Em caso de Tempo Frio:

- i. as situações encaminhadas até às 21h, deverão ser conduzidas até à Casa Dignidade da Fundação ADFP, sita na Rua do Brasil, n.º 4, junto ao Parque Verde/Estação Parque, que se responsabilizará pelo acolhimento nas suas estruturas residenciais.
- ii. Após as 21h, deverão ser comunicadas à linha 144 (previamente informada pelo CDC-ISS, do número de vagas existente) as situações, de modo que possam providenciar o transporte das pessoas.
- iii. O regresso das unidades residenciais no dia seguinte será assegurado pela Fundação ADFP.



Em caso de Tempo Quente:

- i. as situações encaminhadas até às 10h, deverão ser conduzidas até à Casa Dignidade da Fundação ADFP, sita na Rua do Brasil, n.º 4, junto ao Parque Verde/Estação Parque, que se responsabilizará pelo acolhimento nas suas estruturas residenciais, enquanto durar o alerta.
- ii. Após as 10h, deverão ser comunicadas à linha 144 (previamente informada pelo CDC-ISS, do número de vagas existente) as situações, de modo que possam providenciar o transporte das pessoas.
- iii. O regresso das unidades residenciais será assegurado pela Fundação ADFP.



ANEXOS

ANEXO 1. LISTA DE CONTACTOS

Omitido, à luz da Lei 58/2019, de 8 de agosto.

ANEXO 2. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Exemplar	Entidade
Original	Câmara Municipal de Coimbra - Presidente
Cópia 01	Câmara Municipal de Coimbra - Vereadora da Ação Social
Cópia 02	Câmara Municipal de Coimbra – Vereador da Proteção Civil
Cópia 03	Câmara Municipal de Coimbra - Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
Cópia 04	Câmara Municipal de Coimbra – DAHS/Departamento de Ação e Habitação Social
Cópia 05	Câmara Municipal de Coimbra – DASo/Divisão de Ação Social
Cópia 06	Câmara Municipal de Coimbra – Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores
Cópia 07	Câmara Municipal de Coimbra - Serviço Polícia Municipal
Cópia 08	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
Cópia 09	Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social, I.P.
Cópia 10	Bombeiros Voluntários de Coimbra
Cópia 11	Bombeiros Voluntários de Brasfemes
Cópia 12	Polícia de Segurança Pública
Cópia 13	Guarda Nacional Republicana
Cópia 14	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra
Cópia 15	Exército – Centro de Saúde Militar
Cópia 16	Instituto de Nacional de Emergência Médica
Cópia 17	União das Freguesias de Coimbra
Cópia 18	Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais
Cópia 19	União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades
Cópia 20	União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas



ANEXO 3 . CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO -TEMPERATURAS MÍNIMAS

CRITÉRIO: Índice Alerta Ícaro





ANEXO 4 . TIPO DE INTERVENÇÃO POR NÍVEL DE RISCO

ENTIDADE	Nível de Alerta 1	Nível de Alerta 2	Nível de Alerta 3	Nível de Alerta 4
ARSC DSP GOR	Manutenção das medidas gerais	Articular com os serviços de saúde locais e entidades envolvidas Assegurar a resposta dos serviços de saúde através da tomada de medidas adequadas Divulgar recomendações ou orientações aos serviços de saúde e informações à população em geral Comunicar os avisos meteorológicos por temperatura elevada Comunicar o nível de risco aos serviços de saúde e entidades envolvidas Comunicar, à Coordenação Nacional do PCSS- Módulo Verão, informação sobre os locais de abrigo ativados	Reforçar as medidas aplicadas no nível 2. Preparação para eventuais medidas de emergência	Reforçar a articulação com os serviços de saúde locais e entidades envolvidas no PCSS- Módulo Verão Assegurar a resposta dos serviços de saúde através da tomada de medidas adequadas Divulgar recomendações ou orientações aos serviços de saúde e informações à população em geral Comunicar os avisos meteorológicos por temperatura elevada Comunicar o nível de risco, aos serviços de saúde e entidades envolvidas Comunicar, à Coordenação Nacional do PCSS- Módulo Verão, informação sobre os locais de abrigo ativados
ACES/ULS USP	Manutenção das medidas gerais	Assegurar a capacidade de resposta na prestação de cuidados Assegurar, em articulação com a USP, a vigilância dos grupos mais vulneráveis Garantir a articulação interinstitucional dentro e fora do setor da saúde Divulgar a informação à população e instituições envolvidas Preenchimento do formulário da DGS disponível <i>on-line</i> relativo à informação de retorno Comunicar a informação referente aos locais de abrigo ativados ao GOR	Reforçar as medidas aplicadas no nível 2 Preparação para eventuais medidas de emergência	Assegurar a capacidade de resposta na prestação de cuidados Assegurar, em articulação com a USP, o acompanhamento dos grupos mais vulneráveis Reforço da articulação interinstitucional dentro e fora do setor da saúde Divulgação da informação à população e instituições envolvidas Preenchimento do formulário da DGS disponível <i>on-line</i> relativo à informação de retorno Comunicar a informação referente aos locais de abrigo ativados ao GOR
HOSPITAIS	Manutenção das medidas gerais	Assegurar a capacidade de resposta na prestação de cuidados Articular com serviços de saúde da área geográfica Verificar o correto funcionamento dos sistemas de climatização em todos os serviços. Preencher o formulário da DGS disponível <i>on-line</i> relativo à informação de retorno	Reforçar as medidas aplicadas no nível 2 Preparação para eventuais medidas de emergência	
UNIDADES INTERNAMENTO DA RNCCI	Manutenção das medidas gerais	Assegurar a resposta da Unidade de Internamento da RNCCI Articular com o Centro Hospitalar/Hospital da área geográfica Preencher o formulário da DGS disponível <i>on-line</i> relativo à informação de retorno	Reforçar as medidas aplicadas no nível 2 Preparação para medidas de emergência	